



~~Continuação da Matrícula - 59.805~~

AV.3/59.805 - Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019. Em cumprimento ao contido no Ofício OF/PRMT/N.19/2019-GAB2, expedido em 28 de janeiro de 2019, pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Tubarão/Laguna - Gabinete de Procurador de PRM/Tubarão, assinado pelo Procurador da República, Dr. Mário Roberto dos Santos, procedo a presente averbação para constar a existência do Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2, cujo objeto é "CÍVEL. TUTELA COLETIVA. AMBIENTAL. ZONA COSTEIRA. SUPOSTO LOTEAMENTO CLANDESTINO. LOTEAMENTO OURO VERDE. LUIZ CESAR QUARTIERO. CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE MARINHA E APP. MUNICÍPIO GAIVOTA/SC. ORIGEM: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02.03.03.058/04-17 LAVRADO PELO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA". Pela presente averbação, terceiros eventualmente interessados ficam cientes da real situação do loteamento, visto que a reparação dos danos ambientais é propter rem, ou seja, acompanha o imóvel independentemente do futuro proprietário/possuidor ter sido ou não o causador do(s) danos(s). Protocolo 128.748, de 07 de fevereiro de 2019. Emolumentos: Isento (Ente Público - União - Ministério Público Federal). Selo de fiscalização: Isento. A Oficial,

4208



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº
59.805, de 06 de Junho de 2003.

O referido é verdade e dou fé.
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80

Total: R\$ 22,80

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.